



## **DIRETRIZES CURRICULARES PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: AVANÇOS E DESAFIOS PARA DOCÊNCIA**

Mirele Barbosa da Silva – UFPB

mireletrombone\_@hotmail.com

Fernanda Mendes Cabral A. Coelho – UFPB/CE/DHP

fmcabralcoelho@gmail.com

A formação do professor de música tem seus pressupostos garantidos pela legislação há uns quarenta anos, desde a Lei 5692/71 que instituiu os Cursos de Educação Artística. No entanto, nas últimas décadas, a legislação educacional para formação do professor tem trazido novas definições para o ensino superior, principalmente a partir da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música, Parecer CES/CNE 0146/2002 e Resoluções CES/CNE 2/2004, que, além de outros aspectos, propõem a criação de cursos específicos de licenciatura em música. Nessa direção, o curso de Licenciatura em música da UFPB foi criado no ano de 2005, através da Resolução nº 17/2005 do CONSEPE. Segundo Queiroz e Marinho (2005), a elaboração do Projeto Político Pedagógico do curso e sua operacionalização estão fundamentadas nas diretrizes fixadas pela LDB 9.394/96 e na legislação complementar. Neste contexto, este trabalho tem como objetivo refletir sobre as novas perspectivas para formação inicial de professores de música no âmbito do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal da Paraíba. Para tanto, serão destacados aspectos referentes à Legislação educacional para formação de professores, bem como, ações e concepções que embasam a proposta formativa do curso. Trata-se de uma Pesquisa Bibliográfica de abordagem qualitativa que utilizará como instrumentos a revisão de literatura em livros e arquivos digitais de sites acadêmicos e científicos. Os resultados parciais apresentam a crescente expansão da formação de professores de música bem como as abrangências curriculares de áreas e subáreas

---



instrumentais. Inicialmente o curso possuía duas habilitações: Educação Musical e Instrumento/Canto, no entanto, para atender e se adequar às atuais demandas da área de Educação Musical e aos espaços de atuação profissional do educador musical, no ano de 2009 o Projeto Político do curso foi reformulado e o curso de Educação Musical passou a atuar com a área de práticas interpretativas, com subáreas de instrumento ou canto, oferecendo ao todo vinte possibilidades de instrumento ou canto, distribuídas da seguinte maneira: Instrumento (Baixo elétrico, Bandolim, Bateria, Cavaquinho, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversa, Guitarra Elétrica, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão (perfil popular), Piano, Saxofone, Saxofone (perfil popular), Teclado, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Viola Caipira, Viola Nordestina, Violão, Violão (perfil popular), Violino, Violoncelo e outros instrumentos que sejam incorporados), Canto e Canto Popular. Conclui-se que o principal objetivo do curso é formar professores capazes de atuar em diferentes contextos, com perfis que extrapolam o âmbito da docência envolvendo a atuação como músico, pesquisador, agente-cultural, numa perspectiva crítica-reflexiva, que, como aponta Pimenta (1997), leve o licenciando a compreender a realidade de ensino e a construir seus saberes-fazer docentes.

**Palavras chave:** Formação de Professores, Licenciatura em Música, Diretrizes Curriculares.

---